

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS | |
|--|---------------------|---|
| | (Últimos 12 Meses) | |
| | Liquidadas (a) | Inscritas em restos a pagar não processados (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 2.459.021,02 | 0,00 |
| Pessoal ativo | 2.459.021,02 | 0,00 |
| Pessoal inativo e pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II) | 5.000,00 | 0,00 |
| Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração | 5.000,00 | 0,00 |
| Inativos e pensionistas com recursos vinculados | 0,00 | 0,00 |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II) | 2.454.021,02 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL AJUSTADA |
|---|----------------|----------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | 103.065.065,31 | - |
| (-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF) | 0,00 | 0,00 % |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI) | 103.065.065,31 | 100,00 % |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb) | 2.454.021,02 | 2,38 % |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) | 6.183.903,92 | 6,00 % |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 5.874.708,72 | 5,70 % |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) | 5.565.513,53 | 5,40 % |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Beberibe - DATA DA EMISSÃO: 29/01/2018 - HORA DA EMISSÃO: 15:42:22

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da lei 4.320/64

EDUARDO RIBEIRO LIMA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL S/S
MARIA ELISABETE SILVA BARBOSA

FRANCISCO GLEITON NUNES MONTEIRO
CONTROLADOR